

PARECER Nº 270/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 445/02**

Visa o Projeto de Lei nº 445/02, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, dispor sobre a divulgação dos alvarás concedidos para estacionamento de táxis, e dar outras providências.

Segundo a propositura, o Executivo divulgará, no prazo de 60 dias da publicação da lei, no Diário Oficial do Município, relação de todos os Alvarás de Estacionamento de Táxis concedidos no Município de São Paulo. A relação dos Alvarás de Estacionamento será atualizada mensalmente pelo Executivo.

A Justificativa do Autor é que o projeto de lei objetiva oferecer maior transparência ao processo de concessão de Alvarás de Estacionamento aos táxis, mais conhecido como "Pontos de Táxi". Desta maneira a divulgação constante favorecerá melhor controle sobre os pontos existentes, evitando, tanto alterações irregulares quanto a facilitação de sua comercialização em paralelo às concessões oficiais.

A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade da propositura. Embora o Artigo 2º da propositura diga que a relação dos Alvarás de Estacionamento será atualizada mensalmente pelo Executivo, porém não determinando a sua publicação no Diário Oficial do Município, admite-se que será divulgada neste, pois a relação dos alvarás concedidos é bastante grande.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é de parecer que a transparência das concessões é de fundamental importância para o acompanhamento do processo de concessão dos alvarás em questão.

Pelo que foi apresentado, a fim de garantir o conhecimento das concessões por toda a população esta Comissão posiciona-se favoravelmente à propositura em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02-04-03

TONINHO PAIVA - Presidente

JOSÉ OLÍMPIO - Relator

BISPO ATÍLIO FRANCISCO

ERASMO DIAS

J.F. ZELÃO

NABIL BONDUKI

RICARDO MONTORO